

Edital Retificador nº 4 ao Edital nº 110/2019
RTR-DEAD/RTR-DEM/RTR-PROEN/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS A DISTÂNCIA UAB/IFMT

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 3.052, de 29/12/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital nº 110/2019.

Resolve:

I – Promover alterações em itens específicos do referido edital, em atendimento ao Parecer nº 00419/2019/PFE-IFMT/PFIFMATOGROSSO/PGF/CGU, do Gabinete da Procuradoria Federal - IFMT.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2019



Constantino Dias da C. Neto
Chefe do Departamento de
Educação a Distância
PROEN/IFMT
Portaria nº 3.052, de 29/12/2017

Onde se lê:

1.7 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00. O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) que será indicado no momento da convocação.

Leia-se:

1.7 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00.

1.7.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, o tempo de experiência comprovada no magistério superior determina o tipo de bolsa de Professor Formador que será destinada ao(a) candidato(a) selecionado(a) no momento da convocação: para Professor Formador I, é exigida a experiência de 03 (três) anos no magistério superior; para Professor Formador II, é exigida a experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

1.7.2 O quantitativo de bolsas destinado ao Professor Formador estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) que será indicado no momento da convocação.

Onde se lê:

13.6 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

Leia-se:

13.6 Em observação à Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, o presente processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos a partir da publicação do seu resultado final. Após esse período, para os grupos listados no ANEXO 1 deste, deverá ser realizado novo processo seletivo.

13.7 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.



Onde se lê:

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

...

c) disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;

...

Leia-se:

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidato que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

...

c) disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, observada durante período em que o(a) candidato(a) selecionado(a) desenvolve suas atribuições na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi convocado(a).

...

Onde se lê:

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

Leia-se:

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR, enquanto desenvolve suas atribuições na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi convocado(a), é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:



Onde se lê:

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas a partir de 01/12/2019 até as 23h59min de 19/12/2019, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico selecao.ifmt.edu.br. Neste endereço, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível online.

Leia-se:

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas a partir de 01/12/2019 até as 23h59min de 31/12/2019, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico selecao.ifmt.edu.br. Neste endereço, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível online.

Onde se lê:

Quadro II – Datas das Publicações

Divulgação do Edital	19/11/2019
Período de Impugnação do Edital	19/11/2019 até às 23h59min de 20/11/2019
Inscrições	01/12/2019 até às 23h59min de 19/12/2019
Homologação das inscrições	20/12/2019
Resultado Preliminar	25/12/2019
Recurso contra o resultado preliminar	até às 23h59min de 27/12/2019
Homologação do resultado final	30/12/2019

Leia-se:

Quadro II – Datas das Publicações

Divulgação do Edital	19/11/2019
Período de Impugnação do Edital	19/11/2019 até às 23h59min de 20/11/2019
Inscrições	01/12/2019 até às 23h59min de 31/12/2019
Divulgação das inscrições homologadas	06/01/2020
Recurso contra as inscrições homologadas	06/01/2020 até às 23h59min de 07/01/2020
Resultado Preliminar	10/01/2020
Recurso contra o resultado preliminar	até às 23h59min de 13/01/2020
Homologação do resultado final	15/01/2020